



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Terça-feira • 12 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3449

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto de Convocação N.º609, de 11 de Março de 2022** - Súmula: Dispõe sobre a Convocação da Etapa Municipal da V Conferência Municipal de Saúde e da Conferência de Saúde Mental do município de Itabela – BA, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO DE CONVOCAÇÃO N.º609, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da Etapa Municipal da **V Conferência Municipal de Saúde e da Conferência de Saúde Mental** do município de Itabela – BA, e dá outras providências.

LUCIANO FRANCISQUETO, Prefeito Municipal em Exercício do município de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde e de Saúde Mental é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia vinte e nove de março de 2022, fica convocada a Etapa Municipal de Saúde e de Saúde Mental a realizar-se no dia 13 de abril de 2022, em Itabela - BA, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução N° 001 de 29/03/2022 a qual será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central "**A Política de Saúde como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de saúde**".

Art. 4º A Conferência de Saúde será realizada no Rotary Clube de Itabela, Av: Guaratinga, S/Nº. Centro.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde a ser elaborada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela- BA, 11 de abril de 2022.

LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro-322- Centro- Itabela-Bahia
CNPJ: 16.234.429/0001-83
CEP: 45848-000